

2016 2017
V Concurso "Talentos Literários Leonísticos - DMLD"

O Distrito Múltiplo LD de Lions Internacional, com a finalidade de estimular e valorizar a produção literária e divulgar as realizações do Lions, institui o Edital que regulamenta o V Concurso de Contos ou Crônicas e Poesias para o Ano Leonístico 2016/2017.

INFORMAÇÕES:

- a) Concurso de Contos ou Crônicas, e de Poesia.
- b) Membros da Família Leonística.
- c) Publicação em Antologia.

PRAZO DE INSCRIÇÃO: 15 de outubro a 15 de dezembro de 2016

PREMIAÇÃO: Em cada categoria, serão conferidos:

- I) Certificados e Menção Honrosa aos Vencedores.
- II) Publicação em Antologia das Obras Vencedoras.
- III) Premiação em livros.

OBJETIVOS:

- Incentivar a criação literária - CONTOS ou CRÔNICAS, ou POESIAS - com Temas Leonísticos e fortalecer o sentimento de valorização das ações de Lions em prol das comunidades em que se insere.
- Registrar e perpetuar na história os feitos de grandes Leões e os benefícios levados a segmentos vários da Sociedade.
- Divulgar a marca Lions, retratando sua história, registrando seu valor e importância como Clube de Serviço.

REGULAMENTO:

O Presidente do Conselho de Governadores do DMLD de Lions Internacional, CC Ari Galera, institui e torna público o Edital que regulamenta o Concurso V "Talentos Literários Leonísticos - DMLD" com duas Modalidades para a apresentação dos trabalhos: CONTOS ou CRÔNICAS, e POESIAS.

FONTE:

O PRESENTE REGULAMENTO ENCONTRA-SE NO SITE DO DMLD.

1 - DOS CONCORRENTES:

1.1. Poderão participar os membros da Família Leonística de todos os Lions Clubes do Distrito Múltiplo LD, sejam eles Companheiros e Companheiras Leão, Companheiros LEOs, Domadoras, ou seus familiares em primeiro grau (Pais, filhos, irmãos, cônjuges) que habitem no mesmo núcleo familiar.

1.2. Todos os Concorrentes poderão participar das duas Modalidades, mas poderão ser premiados em apenas uma delas.

2- DA APRESENTAÇÃO:

2.1. O TEMA versará sobre os objetivos e realizações de Lions Internacional, bem como ações desenvolvidas pelos Clubes e por Companheiros e Companheiras Leão e LEOs e Domadoras, no âmbito de suas comunidades.

Obs. - Trabalhos que não se adaptarem às presentes normas estarão automaticamente desclassificados.

2.2. O Tema deverá ser desenvolvido em Língua Portuguesa, em conformidade com o Novo Acordo Ortográfico.

2.2.1. Sugere-se a todos os Candidatos que, antes de enviarem seus trabalhos, façam uma revisão gramatical junto a um Professor de Língua Portuguesa.

2.3. Os CONTOS deverão ter um máximo de 05 (cinco) páginas e as CRÔNICAS, um máximo de 03 (três).

2.4. As POESIAS deverão ter um máximo de 02 (duas) páginas.

2.5. Os trabalhos deverão ser apresentados em duas vias (originais) em folha tamanho A4, impressas em apenas uma das faces do papel, em letra tamanho 12, estilo Times New Roman, espaçamento 1,5 entre as linhas. MARGENS: superior: 3 cm; inferior: 2 cm; esquerda: 3 cm; e direita: 2 cm.

OBS.- Os trabalhos deverão ser encaminhados, acompanhados de texto digitalizado em UM (Apenas um) CD - no mesmo envelope - obedecendo todos os critérios do item 2.5 do presente Regulamento.

2.6. Cada interessado poderá enviar até 2 (dois) Contos ou Crônicas e/ou 2 (duas) Poesias inéditos (Entende-se por inédito o conto, crônica ou poesia nunca premiados em concursos anteriores e não publicados em livros ou na mídia até a data do encerramento das inscrições deste Concurso: V "Talentos Literários Leonísticos - DMLD").

3 - INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições estarão abertas a partir da publicação do presente, sendo os trabalhos entregues pessoalmente ou enviados via Correio, valendo a data do carimbo como comprovante de prazo.

3.2. Os trabalhos deverão ser encaminhados ao Clube de Lions ao qual o candidato esteja afeto, não podendo ser enviados aos Distritos ou ao Distrito Múltiplo.

3.3. O interessado deverá encaminhar os trabalhos (Contos ou Crônicas, e/ou Poesias) em envelope (tamanho folha A4), sem identificação pessoal, apenas com o Título da Obra e Pseudônimo do Autor (A identificação virá em envelope menor, interno).

3.4. Em envelope menor, lacrado, dentro do envelope maior, anexar as seguintes informações:

Na parte externa do envelope menor:

- a. Nome do Concurso: (V "Talentos Literários Leonísticos - DMLD")
- b. Título dos trabalhos inscritos.
- c. Pseudônimo do Autor.

No interior do envelope menor:

- a. Ficha de Inscrição (Cada trabalho deverá conter sua Ficha).

OBS.- Modelo da Ficha de Inscrição no final deste Regulamento.

- b. Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF.
- c. Um CD, contendo o Trabalho e o Currículo do Autor.

4- JULGAMENTO:

- d. Os trabalhos inscritos (Contos ou Crônicas, e Poesias) serão julgados por comissões de alto nível literário, designadas pela autoridade leonística máxima de cada instância, compostas de no mínimo três Escritores e/ou Professores de Língua Portuguesa e/ou Literatura, podendo ser convidados outros membros da Comunidade, expertos em assuntos literários:

- e. 4.1. EM ÂMBITO DE CLUBES: A designação será feita pelo Presidente do Clube, e a Comissão deverá escolher DOIS (02) trabalhos de cada modalidade (Conto ou Crônica, e Poesia) até o dia 3 de dezembro de 2016, quando serão enviados ao Governador do seu Distrito.
- f. 4.2. EM ÂMBITO DE DISTRITO: A designação será feita pelo Governador do Distrito, e a Comissão deverá escolher TRÊS (03) trabalhos de cada modalidade (Conto ou Crônica, e Poesia) até o dia 10 de dezembro de 2016, quando serão enviados, preferentemente, à Assessora do V "Talentos Literários Leonísticos - DMLD" (Endereço ao final do Regulamento) ou ao Presidente do Conselho de Governadores do DMLD.
- g. 4.3. EM ÂMBITO DO DISTRITO MÚLTIPLO LD: A designação será feita pelo Presidente do Conselho de Governadores e/ou pela Assessora do V "Talentos Literários Leonísticos - DMLD" e, até o dia 15 de dezembro de 2016, a Comissão deverá classificar os trabalhos de cada modalidade (Conto ou Crônica e Poesia).
- h. 4.3.1. A Assessora do V "Talentos Literários Leonísticos - DMLD" será a Presidente da Comissão para o julgamento dos trabalhos em sua última instância, cabendo-lhe, em caso de empate, o "Voto de Minerva".
- i. 4.3.2. A Comissão julgadora para a última instância será designada pelo Presidente do Conselho de Governadores do Distrito Múltiplo LD e terá como membros:
- j. 4.3.2.1. A Assessora do V "Talentos Literários Leonísticos - DMLD", Companheira Leão CAROLINE LIMA SILVA – carolswasthya@yahoo.com.br, do Lions Clube Lajeado - LD-2.
- k. 4.3.2.2. Três membros (Escritores, Professores, Jornalistas, Radialistas, ou pessoas de reconhecida cultura literária) - membros da família leonística - devidamente convidados e nomeados pelo Presidente do CG do DMLD, e/ou pela Assessora do V "Talentos Literários Leonísticos - DMLD";
- l. 4.3.2.3. Três membros (Escritores, Professores, Jornalistas, Radialistas, ou pessoas de reconhecida cultura literária) que não sejam Associados de Lions Clube Internacional - ou membros da família leonística (Domadoras, cônjuges) - devidamente convidados e nomeados pelo Presidente do CG do DMLD, e/ou pela Assessora do V "Talentos Literários Leonísticos - DMLD".
- m. OBS.- Todos os integrantes das Comissões Julgadoras deverão receber, uma cópia do presente Regulamento para inteirarem-se da normas e dos critérios do julgamento, bem como de uma planilha de quesitos a ser preenchida e entregue ao final do processo com o nome do jurado.

5 - PREMIAÇÃO:

Apenas na etapa final, em cada modalidade (Contos ou Crônicas, e Poesias), serão conferidos:

5.1. Certificados aos cinco primeiros classificados de cada categoria e Menção Honrosa aos demais concorrentes.

5.2. Trinta (30) exemplares da Antologia para os cinco primeiros colocados; quinze (15) para as Menções Honrosas classificadas do 6º ao 10º lugar; e 05 (cinco) unidades para as demais Menções honrosas.

5.3. Nenhum autor será premiado em mais de uma categoria.

OBS.- Ficam a critério das instâncias anteriores (Distritos ou Clubes), premiações aos seus melhores classificados.

6. PUBLICAÇÃO:

6.1. Todos os Contos ou Crônicas, e as Poesias selecionados para a instância final serão publicados em antologia, numa edição especial do V "Talentos Literários Leonísticos - DMLD" com tiragem de 1.000 a 1.500 exemplares, editada pela Presidência do Conselho de Governadores do DMLD, no 1º semestre de 2017.

OBS. Feita a premiação, o restante dos exemplares será distribuído gratuitamente a todos os Clubes de Lions do DMLD, podendo, também ser disponibilizado a bibliotecas, escolas, instituições e críticos literários.

6.2. A Antologia do V Concurso de Contos ou Crônicas, e Poesias poderá também ser publicada em versão digital e disponibilizada para leitura e "download" via internet, no SITE do Distrito Múltiplo LD e demais SITES interessados.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. As inscrições fora das normas do Concurso não serão aceitas.

7.2. É de responsabilidade exclusiva dos concorrentes a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa a Direitos Autorais sobre a obra inscrita.

7.3. Os autores das obras selecionadas autorizam a publicação das mesmas nas edições física e digital da antologia do Concurso.

7.4. Os premiados concordam e permitem a divulgação de seu nome e imagem para a divulgação do presente Concurso, sem qualquer ônus para os realizadores.

7.5. O trabalhos inscritos (Contos ou Crônicas, e Poesias) e os demais documentos entregues na inscrição não serão devolvidos aos Candidatos, após o concurso, preservando-lhes os Direitos Autorais.

7.6. A divulgação do resultado final será feita na Convenção do DMLD de 2017 quando serão premiados os vencedores.

7.7. Não poderão participar do Concurso: os Presidentes de Clubes de Lions, os Governadores dos Distritos, o Presidente do Conselho de Governadores do DMLD, a Assessora do V "Talentos Literários Leonísticos - DMLD", bem como os membros da Família Leonística que venham a fazer parte de qualquer das comissões de Julgamento.

7.8. Este Edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre Direitos Autorais.

7.9. Os critérios adotados e as decisões tomadas pelas Comissões de Julgamento em qualquer instância serão soberanos, não cabendo recurso de qualquer natureza contra eles.

7.10. Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.

7.11. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Presidência do Conselho de Governadores do DMLD e/ou pela Assessora do V "Talentos Literários Leonísticos - DMLD", ou por comissão designada pelo primeiros deles.

PARA CONTATOS:

ASSESSORA DO CONCURSO TALENTOS LITERÁRIOS LEONÍSTICOS

CaL CAROLINE LIMA SILVA

R. Mathias Rockenbach, 349

95900-000 Lajeado - RS

(51) 9939-2841

carolswasthya@yahoo.com.br

Lions Clube Lajeado - LD-2

